



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e depois de ouvida a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e a Direcção dos Serviços de Obras Públicas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 20 de Maio de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 544/E415/VII/GPAL/2022, datado de 30 de Maio de 2022, da Assembleia Legislativa, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 31 de Maio de 2022:

A reestruturação orgânica dos serviços de obras públicas foi relevante para a racionalização da gestão do planeamento urbanístico e dos terrenos de Macau, assim como para a divisão das funções relativas a obras públicas e infra-estruturas, de forma a articular-se, aquela gestão, com as acções governativas da RAEM e com as progressivas necessidades do desenvolvimento social. No que diz respeito à apreciação da intervenção e à gestão interna da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) e da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), ambos os serviços afirmaram que irão aumentar a transparência das informações sobre a sua actuação, mantendo uma regular comunicação e interacção entre os diferentes sectores, para, assim, se vulgarizar o acesso a informações facilitador de uma supervisão abrangente por parte da sociedade. Paralelamente, continuar-se-á a reforçar a consciencialização dos trabalhadores sobre a integridade e o cumprimento da lei, através de acções de formação.

Com vista ao aperfeiçoamento da responsabilidade dos titulares dos cargos de direcção e chefia, o Governo da RAEM está a rever as disposições legais relativas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

às actuais competências dos titulares dos cargos de diferentes níveis expressos no regime jurídico da função pública, tendo iniciado os trabalhos de revisão do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau. A elaboração da respectiva proposta de lei já se encontra na fase final e será submetida à apreciação da Assembleia Legislativa, visando-se, assim, aperfeiçoar as competências e os poderes do pessoal de direcção e chefia, como, por exemplo, determinar claramente as competências dos dirigentes no âmbito da administração diária, nomeadamente da gestão do pessoal, por forma a reduzir-se a subdelegação de poderes de cada nível e aumentar-se a eficiência administrativa.

O Governo da RAEM está também a proceder ao estudo sobre a criação de um regime disciplinar exclusivo para o pessoal de direcção e chefia, assim como, sobre a revisão das Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e das Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia.

Aos 16 de Junho de 2022

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan